

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0228/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0228/1995 DE 14/03/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ITALO CARDOSO

E M E N T A:

Denomina as Ruas que especifica do Loteamento Capela da Lagoa no Distrito de Jaraguá- AR- PJ, E dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

Lei 11.888, de 21/9/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:20:48

00000012628-40



ARQUIVADO EM 25/9/95

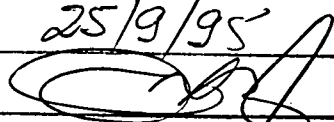
REGINA APARECIDA DOS
SANTOS
Chefe de Seção Técnica II

Ao DT. 94

Para arquivar.

25/09/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	= 26 = fls.
Arquivo em	25/9/95
O Func.º	

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 228 de 19 94, 29, 07, 95 (a)

LEI Nº 11.888, DE 21 DE SETEMBRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 228/95, do Vereador Ítalo Cardoso)

Denomina as ruas que especifica do Loteamento Capela da Lagoa I, no Distrito do Jaraguá - AR-PJ.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas a seguir identificadas do Loteamento Capela da Lagoa I, localizado no Distrito do Jaraguá em São Paulo, ficam assim denominadas:

I - Rua Um fica denominada Rua Capela da Lagoa;
II - Rua Dois fica denominada Rua da Natureza;
III - Rua Quatro fica denominada Rua Vale das Orquídeas;
IV - Rua Cinco fica denominada Rua Colina do Jaraguá;
V - Rua Sete fica denominada Rua Verde dos Alpes;
VI - Rua Oito fica denominada Rua Vista Verde;
VII - Rua Nove fica denominada Rua Paisagem Ecológica;
VIII - Rua Dez fica denominada Rua Alpes do Jaraguá, e
IX - Rua Onze fica denominada Rua Por do Sol.

Art. 2º - As despesas com a execução desta presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de setembro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO
FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de setembro de 1995.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 22 / 09 / 1995

página 3ª coluna 3ª

Conferido:

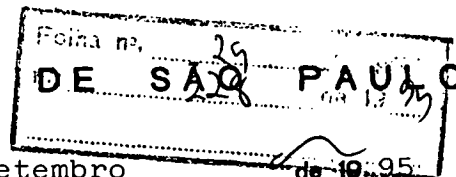


DE 1995.

Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL



São Paulo, 11 de setembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 482/95 de 11.09.95, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 228/95 de autoria do Ver. Ítalo Cardoso, nos termos do inciso I do Art.84 do R.I.

ANEXO: ../...

Regina
REGINA LÚCIA CARNEIRO TEIXEIRA
Oficial de 12/09/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	23	de	1995
Nº	228	de	1995

setembro de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro
de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI**..... Visto,

Chefe de Seção Técnica II

LEILA XAVIER MACHADO... Diretora do Departamento dos Serviços
Diretor Téo, do Departamento
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Miguel Colasuonno, Murillo Antunes Alves, Edivaldo Estima,
José índio Ferreira do Nascimento, José Viviani Ferraz.



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0482/1995

Folha nº	22	de	proc.
nº	228	de	1995

Paulo M. de Paula

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15/16 do Processo nº 1022895. (PROJETO DE LEI Nº 228/95). Denomina as ruas que especifica do Loteamento Capela da Lagoa I, no Distrito do Jaraguá - AR-PJ. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - As ruas a seguir identificadas do Loteamento Capela da Lagoa I, localizado no Distrito do Jaraguá em São Paulo, ficam assim denominadas: I - Rua Uma fica denominada Rua Capela da Lagoa; II - Rua Dois fica denominada Rua da Natureza; III - Rua Quatro fica denominada Rua Vale das Orquídeas; IV - Rua Cinco fica denominada Rua Colina do Jaraguá; V - Rua Sete fica denominada Rua Verde dos Alpes; VI - Rua Oito fica denominada Rua Vista Verde; VII - Rua Nove fica denominada Rua Paisagem Ecológica; VIII - Rua Dez fica denominada Rua Alpes do Jaraguá, e IX - Rua Onze fica denominada Rua Por do Sol. Art. 2º - As despesas com a execução desta presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, *[assinatura]* SCRAIA L. C. DE SOUZA Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, *PAULO M. DE PAULA* cf. fls. 15 e 16 Oficial Legislativo, padrão "QPA-09B" a conferi. São Paulo, 05 de

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	21	do proc.
n.º	228	1995

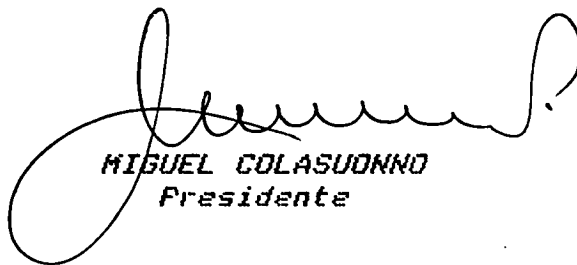
São Paulo, 11 de setembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0482/1995

Senhor Prefeito.

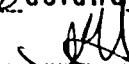
Encaminho Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 05 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 228/95, de autoria do Vereador Ítalo Cardoso - denominando as ruas que especifica do Loteamento Capela da Lagoa I, no Distrito do Jaraguá - AR/PJ.

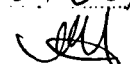
Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

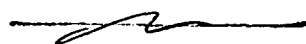

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24 / 08 / 1995
pagina 416 coluna 3ª
Conferido: 

A Leg. 3
Em 25/08/95


RECEBIDO EM LEG 3
Em 25/08/95
Hs 16:45 horas


Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica; preparar Carta de Lei e Registro.

05/09/95



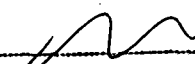
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

05/09/95

PAULO DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE  juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 5 21-26
Em 29/09/95




16 - PAR
16-1129/1995

PARECER Nº 16 - PAR
PROJETO DE LEI Nº 228/95
/95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Municipal de São Paulo
Folha n.º 20 do proc.
n.º 228 de 1995
o funcionário

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Italo Cardoso, visa denominar diversas ruas do loteamento Capela da Lagoa I, localizado no Distrito do Jaraguá - AR-PJ.
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22 de agosto de 1995.

Relator

Presidente -

[Assinaturas manuscritas]

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 15/8/95

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg: 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 17/08 as — h.

Ao nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22108195

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) ao(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 20 e forn. de informação sob
n.º 24/08/95



Câmara Municipal de São João del-Rei

Folha n.º 15
N.º 228
de 1971
do proc.
funcionário

16 - PAR 16-1032/1995
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 228/95

De autoria do nobre Vereador Italo Cardoso, o projeto de lei 228/95 pretende denominar as ruas abaixo discriminadas do loteamento Capela da Lagoa I, localizado no Distrito do Jaraguá, em São Paulo:

- I - Rua Um fica denominada Rua Capela da Lagoa;
- II - Rua Dois fica denominada Rua da Natureza;
- III - Rua Três fica denominada Rua da Alvorada;
- IV - Rua Quatro fica denominada Rua Vale das Orquideas;
- V - Rua Cinco fica denominada Rua Colina do Jaraguá;
- VI - Rua Seis fica denominada Rua Ladeira das Pedras;
- VII - Rua Sete fica denominada Rua Verde dos Alpes;
- VIII - Rua Oito fica denominada Rua Vista Verde;
- IX - Rua Nove fica denominada Rua Paisagem Ecológica;
- X - Rua Dez fica denominada Rua Alpes do Jaraguá;
- XI - Rua Onze fica denominada Rua For do Sol.

O I. Autor informa tratar-se de reivindicação dos moradores daquele loteamento as denominações objeto da presente proposta, as quais foram democraticamente escolhidas e aprovadas em assembleia. Informa, outrossim, a existência de sorte de dificuldades encontradas por aqueles municípios para o recebimento de correspondências.

A matéria é meritória merecendo o respaldo desta Comissão. No entanto, opinamos pela forma do Substituto sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fts. 15 e 16, que julgou por bem adaptar a matéria as informações obtidas junto ao Executivo, suprimindo-lhe a rua cuja denominação se constitui em homonímia (Rua da Alvorada) e a Rua Seis, oficialmente denominada Rua Doutor Carmine Celentano através do Decreto 34.209/94.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/55.

Presidente Maurício Jau

Relator

(Handwritten signatures and initials)

17 - RMLCOM
17-6116/1995

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 22/06/95


Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

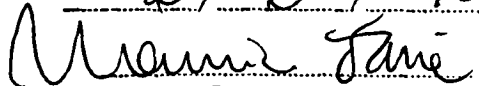
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 26/6/95 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

26/6/95

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º	18	do proc.º	
n.º	228	de 19	95
São Paulo			

exceção das denominações de Alvorada (Rua Três) e Por do Sol (Rua Onze) pois outros dois logradouros já recebem esses nomes através do decreto nº 2.630/54 e pela Portaria de Reserva de Nome nº 1.058/78 respectivamente.

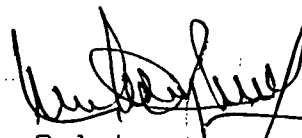
Com essas informações a Comissão de Constituição e Justiça apresentou um Substitutivo no qual suprimiu a designação das Ruas "3" e "6", mantendo a da Rua "11" já que a outra rua que recebe o nome de Rua Por do Sol, nome que se busca designar a Rua "11", recebe esse nome através de uma Portaria de Reserva de Nome.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura e o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça nada tem a opor, concordando com a aprovação do Substitutivo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e meio Ambiente em 23/6/95


Presidente


Relator

Maria Inês Riquelme





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0902/1995

Folha n.º	17	do proc
n.º	228	de 19 95

[Signature]

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 228/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 228/95, de autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso, denominar as ruas que especifica no Loteamento Capela da Lagoa no Distrito de Jaraguá - AR-PJ.

De acordo com a propositura ficarão denominadas as seguintes ruas:

- I - Rua Um passará a denominar-se Rua Capela da Lagoa;
- II - Rua Dois passará a denominar-se Rua da Natureza;
- III - Rua Três passará a denominar-se Rua da Alvorada;
- IV - Rua Quatro passará a denominar-se Rua Vale das Orquídeas;
- V - Rua Cinco passará a denominar-se Rua Colina do Jaraguá;
- VI - Rua Seis passará a denominar-se Rua Ladeira das Pedras;
- VII - Rua Sete passará a denominar-se Rua Verde dos Alpes;
- VIII - Rua Oito passará a denominar-se Rua Vista Verde;
- IX - Rua Nove passará a denominar-se Rua Paisagem Ecológica;
- X - Rua Onze passará a denominar-se Rua Por do Sol.

O Nobre Vereador apresentou a presente propositura em atendimento à solicitação dos moradores, representados pela Sociedade Amigos da Capela da Lagoa.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura entendeu por solicitar informações ao Executivo relativas às mencionadas vias. O Executivo em resposta informou:

- a - Os logradouros mencionados são oficiais pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94 porém não denominados, com exceção da Rua "6" Cadlog 44.726-9, que já foi denominada pelo Decreto nº 34.209/94;
- b - Os nomes propostos não constituem homônimas, com

17 - RELCOM
17-3166/1995

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 01/06/95

ENTILZA ANDRÉ

Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 7/6/95 às _____ hs.

Luis Fernando B. de Araújo
Reg. 0840

O LOBRE VEREADOR

Emílio Meneghini

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

9 | 6 | 95

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

São Paulo
2058 95

I - Rua Um fica denominada Rua Capela da Lagoa;

II - Rua Dois fica denominada Rua da Natureza;

III - Rua Quatro fica denominada Rua Vale das Orquídeas;

IV - Rua Cinco fica denominada Rua Colina do Jaraguá;

V - Rua Sete fica denominada Rua Verde dos Alpes;

VI - Rua Oito fica denominada Rua Vista Verde;

VII - Rua Nove fica denominada Rua Paisagem Ecológica;

VIII - Rua Dez fica denominada Rua Alpes do Jaraguá e

IX - Rua Onze fica denominada Rua For do Sol.

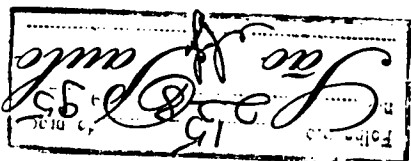
Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

22/05/95

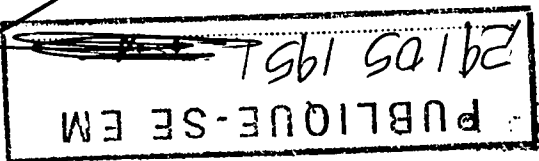
cds/c1228-5



17 - RELCOM
17-1373/1995

16 - PAR
16-0714/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 228/95.



Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Italo Cardoso, que visa denominar as ruas que especifica, do Loteamento Capela do Lagoa I, localizado no Distrito do Jaraquá, em São Paulo.

Segundo informações do Executivo de fls.10, os logradouros mencionados no projeto são oficiais e não denominados "com exceção da Rua "6", cadlog 44.726-9, a qual recebeu a denominação de Rua Doutor Carmine Celentano, conforme Decreto 34.209/94". Além disso, os nomes propostos não constituem homônima, com exceção de Alvorada, conforme se vê do Decreto 2.630/54.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, e dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art.13, I e XXI e art.70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

No entanto, tendo em vista as observações feitas pelo Executivo, sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº

/95 AO PROJETO DE LEI Nº 228/95.

Denomina as ruas que especifica do Loteamento Capela do Lagoa I, no Distrito do Jaraquá - AR-PJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a :

Art.1º - As ruas a seguir identificadas do Loteamento Capela da Lagoa I, localizado no Distrito do Jaraquá, em São Paulo, ficam assim denominadas:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	228	de 19	95
n.º	228	de 19	95

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em, 15/05/95.

~~Ver. Darcio Arruda~~
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sessão de 22.05.1950
Folhas de 1 a 16



Forma nº	13	do proc.
N.º	228	de 19 95
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 18 -

do Processo nº 59-000.792-95*47

em 27/04/95

(a).

[Signature]
NÍSIA PELLEGRINO T. CONCEIÇÃO
Encarregada de Setor II
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 228/95

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

Com as informações solicitadas.

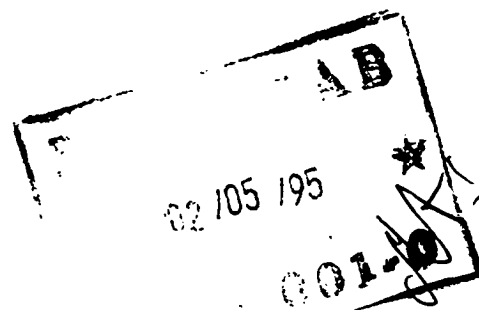
27, 04 /95

[Signature]

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/src1...

[Signature]





Folha n.º	22	do proc
N.º	228	de 19 95
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

11

do processo n.º 59-000.792-95*47

em 27/04/95 (a)

[Signature]
MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 228/95.

INFORMAÇÃO : 492/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

27/04/95.

[Signature]
ENGO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

[Signature]
M. Adm. Geral III

SEHAB G.
27.04.95
ENTRADA

[Signature]



Folha n.º	11	do proc.
N.º	228	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º 59.000.792.95#47

em 26/04/95 (a) *[Signature]*

ROSA M. M. M. M.
4

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 148/CASE 4/95

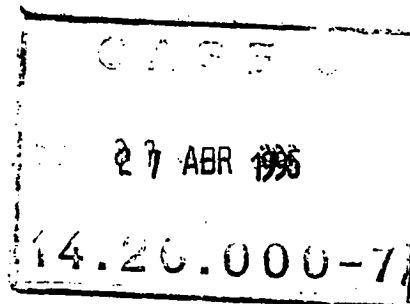
Ratificamos as informações constantes no Memorando ATL 323/95, referente ao P.L. 228/94, cuja cópia se encontra em fls. 6 do presente processo.

Esclarecemos ainda que, os logradouros em questão receberam os codlogs conforme minuta de decreto sob fls. 7 a 9 do referido processo.

S.P., 26/04/95

[Signature]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc





Folha n.º	10	do proc
N.º	228	de 1995
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando nº 323/95-P.L. 228/95 em 30/03/95 (a)

CASE 3
E Direção

INFORMAÇÃO: 108/CASE 4/95

Fls. 6 do processo
090007929043
ROSA MIRANDA
CASE 4

Em atenção ao pedido inicial, informamos que os logradouros mencionados no P.L. em questão são oficiais pelo Decreto 34049 de 23/3/94, porém não denominadas, com exceção da Rua "6" Codlog 44 726-9, a qual recebeu a denominação de Rua Doutor Germino Celentano, conforme Decreto 34205/94.

Os nomes propostos não constituem homônima, com exceção das denominações de Alvorada e Por do Sol, pois já constam logradouros com essas denominações, denominações essas atribuídas através do Decreto 2630/54 e Portaria de Reserva de Nome 1058/78 respectivamente.

Esclarecemos ainda que, para os logradouros em questão já consta o processo 00 002 497.93-47, o qual se encontra em CGH desde 25/5/94.



Folha n.º	09	do proc.
N.º	228	de 19 95
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 228/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18-Leg.3/0068/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 084 -/95



Prefeitura do Município

Folha n.º 08	do proc.
N.º 228	de 1995
de Funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo,

3

de

MAIO

de 1995

Ofício A. J. L. n.º

084 /95

15.- DOCREC
15-0067/1995

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 05/05/95	às 17:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios n.ºs 18/Leg.3/0054/95, 0049/95, 0058/95, 0059/95, 0057/95, 0062/95, 0064/95, 0066/95, 0067/95, 0068/95, 0072/95, 0073/95, 0074/95, 0075/95, 0076/95, 0077/95, 0056/95, 0061/95, 0070/95, 0065/95, 0069/95.

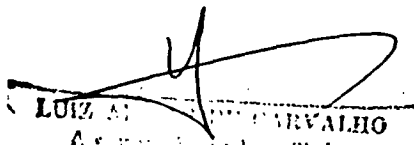
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


SÓLON BORGES DOS REIS
Vice Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

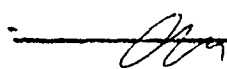
Leg. 3

15:5125


LUIZ ALVARO CARVALHO
Assessor Leg. Chelo.
A. I. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

8105 195

 17.28

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 08/05/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/05/95 às 18:00h.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha 228	do proc
de 228	da 1995

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 228/95, de autoria do Nobre Vereador Italo Cardoso, que objetiva denominar logradouros situados no Distrito de Jaraguá - AR/PJ:

1º - Trata-se de bens públicos inominados?

2º - São oficiais e possuem número de CODLOG?

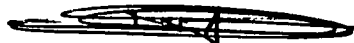
3º - As denominações propostas constituem homonímia?

4º - A descrição e a localização dos logradouros pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 228/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/03/95


DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

29.03.95

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 31/03/1995

CAETANO DEL CIOPPO

Chefe, Gob. Presidência

Rep. 22.272

RECEBIDO EM LEG 1

Em 31/03/1995

Às 17:45 horas

mo

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao
Executivo.

03/04 / 95

mo

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica 11

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

05 / 04 / 95

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA

Assistente de Chefe Técnica

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ a papel de informação
rubricado _____ sob folha S. no. 052077

Em 10/04/1995



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.
N.º 228 de 19 95
O funcionário

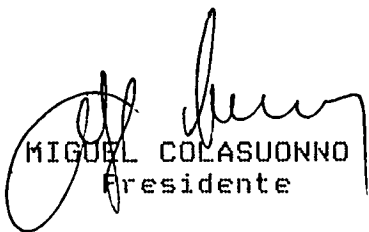
São Paulo, 05 de abril de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0068/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 228/95 de autoria do Vereador Ítalo Cardoso - que denomina as Ruas que especifica do Loteamento Capela da Lagoa no Distrito de Jaraguá - AR-PJ - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 228/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 06
N.º 228
19 95

São Paulo, 05 de abril de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0068/1995 de 05.04.1995 , solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 228/95 de autoria do Ver. Ítalo Cardoso.

ANEXO: cópia xerográfica do PL 228/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

Recebi em
06/04/95
Regina Lucia Pinheiro Teixeira
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

#077

do processo nº 228 de 19 95; 07, 04, 95 (a) SORA A. BORDIN ANDREONI

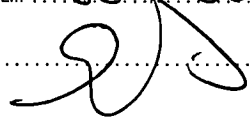
À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/04/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 08 a 13

Em 10.05.95.

(a)


Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/3/95 às 12:00h

[Handwritten signature]

Ao Nobre Vereador *[Handwritten signature]*
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 21 de 03 de 95

[Handwritten signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 04

Em 29.03.95

(a) *[Handwritten signature]*

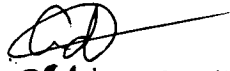


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 228 de 19 95 17, 03, 95 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 17-03-95


Adelina Cirone

A Com. de Const. e Justiça

20/3/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. - A. T. M.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 02 de proc.
no 228 de 1995

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa denominar as ruas do loteamento Capela da Lagoa, localizado no Distrito do Jaraguá, nesta Capital, no Setor 189, quadra 007, da AR-PJ, regularmente aprovado pela Municipalidade.

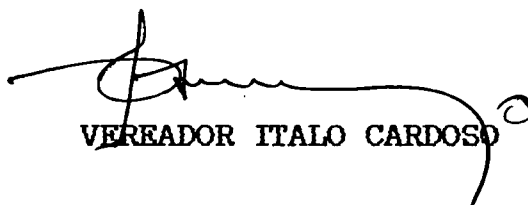
Atendendo à solicitação dos moradores, representados pela Sociedade Amigos da Capela da Lagoa, constante do anexo documento, estamos propondo sejam as ruas denominadas.

Os nomes das ruas, foram aprovados em assembléia dos moradores do local, que enfrentam inúmeras dificuldades para receber correspondências.

Esses nomes procuraram nomear as ruas de forma a identificar o local, seja por suas características, como por exemplo Rua das Pedras, seja por sua beleza, homenageando a natureza, como por exemplo Rua da Alvorada, ou ainda para resgatar o passado, por exemplo com o nome Vale das Orquídeas, pois o local antes da execução do loteamento se constituia num local onde havia essa espécie de flor em profusão

Pelas razões expostas espero a aprovação deste Egrégio Plenário.

Sala de Sessões, de março de 1995


VEREADOR ITALO CARDOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE EM JUNTADO(S) nesta data de _____ e rubri-
cado(s) sob n.º 2 e forma de informação sob
n.º 3 12713.95 a 1 Ed



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 01 de proc
no. 228 de 1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE

14 MAR 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DE CULTURA

COMISSÃO DE ECONOMIA

COMISSÃO DE TRANSPORTES

COMISSÃO DE RECREAÇÃO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

COMISSÃO DE CONTROLE

COMISSÃO DE AUDITORIA

COMISSÃO DE GESTÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

COMISSÃO DE CONTROLE

COMISSÃO DE AUDITORIA

COMISSÃO DE GESTÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

COMISSÃO DE CONTROLE

COMISSÃO DE AUDITORIA

COMISSÃO DE GESTÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

COMISSÃO DE CONTROLE

COMISSÃO DE AUDITORIA

COMISSÃO DE GESTÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

COMISSÃO DE CONTROLE

COMISSÃO DE AUDITORIA

COMISSÃO DE GESTÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

COMISSÃO DE CONTROLE

COMISSÃO DE AUDITORIA

COMISSÃO DE GESTÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0228/1995

Denomina as Ruas que especifica do Loteamento Capela da Lagoa no Distrito de Jaraguá - AR-PJ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - As ruas a seguir identificadas do Loteamento Capela da Lagoa I, localizado no Distrito do Jaraguá em São Paulo, ficam assim denominadas:

- I - Rua Um fica denominada Rua Capela da Lagoa;
- II - Rua Dois fica denominada Rua da Natureza;
- III - Rua Três fica denominada Rua da Alvorada
- IV - Rua Quatro fica denominada Rua Vale das Orquídeas;
- V - Rua Cinco fica denominada Rua Colina do Jaraguá;
- VI - Rua Seis fica denominada Rua Ladeira das Pedras;
- VII - Rua Sete fica denominada Rua Verde dos Alpes;
- VIII - Rua Oito fica denominada Rua Vista Verde;
- IX - Rua Nove fica denominada Rua Paisagem Ecológica;
- X - Rua Dez fica denominada Rua Alpes do Jaraguá e
- XI - Rua Onze fica denominada Rua Por do Sol.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO

14 MAR 1995

Sala de Sessões, 14 de março de 1995

Vereador Italo Cardoso C